



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 608 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000992/09 – 15.939, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado (PF06), com profundidade de 161 m (cento e sessenta e um metros), localizado na Chácara 01, Qd. 98, Jardim Dom Bosco II, coordenadas geográficas 16°48'52"S / 49°21'18.6"W, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para derivação durante 16 (dezesesseis) horas por dia de 20.000 l/h (vinte mil litros por hora), com a finalidade de abastecimento público.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, os Geólogos José de Arimateia e Silva Junior, CREA – GO Nº 3053/D e Diógenes Pestilla, CREA – MT Nº 3885/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos